

PORTARIA Nº 1.562/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **1746/2022**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

Matr.	Nome			Cargo				Lotação		
3473602	CARLOS MAGNO DEPOLLO VERISSIMO			Técnico em Edificações				SEMO		
Admissão	Processo de Titulação	Data de Entrada no Processo de Titulação	Título		Especialidade do Título	Carga horária do Título	Letra Atual	Promovido Para Letra	Jus	
08/10/2010	1746/2022	12/01/2022	Superior Tecnólogo Completo		Design de Interiores	1880 horas	F	G	12/01/2022	

Art. 2º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL (BIÊNIO 2020/2022)** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

Matr	NOME	CARGO	Lotação	Admissão	Biênio REF.		Promovido a Ref.	Efeito Financeiro
3473602	CARLOS MAGNO DEPOLLO VERISSIMO	Técnico em Edificações	SEMO	08/10/2010	2020/2022	G	н	08/10/2022

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial a progressão horizontal concedida ao referido servidor através da Portaria nº. 889/2023, bem como revogar a sua alteração realizada através da Portaria nº 2.282/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE Secretário Municipal de Administração



